



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Of. Circular nº 1008/2024-CR**

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: CGJT-PP nº 0000031-62.2024.2.00.0500  
Tramitação de Cartas Precatórias**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossas Excelências e Vossas Senhorias, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da r. decisão de Id. 4486508, de lavra da Exma. Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, nos autos do Pedido de Providências 0000031-62.2024.2.00.0500, a respeito da revogação dos normativos dos E. Tribunais Regionais do Trabalho das 9ª, 14ª e 23ª Regiões que disciplinavam a autuação de cartas precatórias, cartas de ordem, ou processos com declínio de competência, no Sistema PJe.

Tendo em vista a deliberação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, torno sem efeito os Ofícios Circulares CR nºs 896/2023 e 899/2023.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO DE  
AZEVEDO  
SILVA:45454**

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Corregedor Regional – TRT 2ª Região**

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE AZEVEDO  
SILVA:45454  
Dados: 2024.09.25 16:44:44 -03'00'